



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 1.323/2.022,

de 01 de dezembro de 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR O CLUBE MUNICIPAL COMO CENTRO DE CONVENÇÕES “AUGUSTINHO DE ANDRADE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar o Clube Municipal localizado na Rua Thomaz Magdaleno, 102, Centro, deste Município, como **CENTRO DE CONVENÇÕES “AUGUSTINHO DE ANDRADE”**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 01 de dezembro de 2022.

PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal